

259

Lei número 1.403 de 13 de agosto de 1982

**" Abre crédito especial no setor
SEMM "**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, e t. e.,**

**Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de São Paulo,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo,
dele promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para aquisição de um conjunto
Motobomba, para ser utilizado no SEMM.**

**Artigo 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito espe-
cial, de que trata o artigo 1º da presente Lei, no va-
lor de CR.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), fica
reduzida de igual valor a seguinte dotação orçamentá-
ria:**

018.4.1.2.0.03070211.02. Equip.e Mat.Permanente.....	
.....00	300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

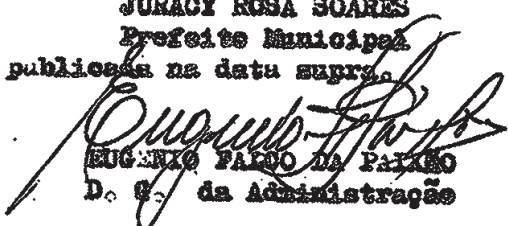
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade sp., 13 de agosto de
1982.**

JURACY ROSA SOARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO FIALHO DA PAIVA
D. C. da Administração